



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO

CNPJ 03.323.686/0001-40

Praça Francisco Felipe Machado, nº 37, Centro - Palácio Cel. João Rincon.

Cx. Postal 39

CEP - 75.200-000

Pires do Rio - GO

Site: www.camarapiresdorio.go.gov.br

e-mail: cmpr@prionet.com.br

Telefax: (64) 461-1610

telefones: (64)461-5397 e 461-7729

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003, DE 26 DE MAIO DE 2009

*Referenda convênio celebrado
entre este Município e o Ministério
Público do Estado de Goiás*

O VEREADOR CABO DE ARAÚJO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica referendado o convênio celebrado em 16 de agosto de 2005 entre este Município e o Ministério Público do Estado de Goiás, nos termos do instrumento anexo e da legislação pertinente, com efeito no período de 1º de agosto de 2005 a 31 de dezembro de 2008.

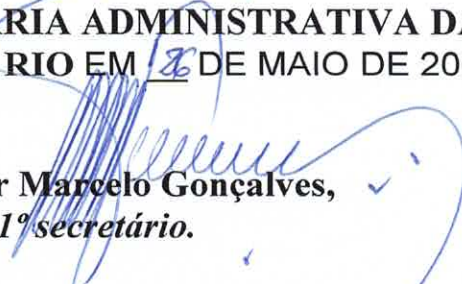
Art. 2º - Ficam convalidados os atos praticados por força do convênio de que trata o artigo anterior durante o período de sua vigência.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 26 DE MAIO DE 2009.


Vereador Cabo De Araújo,
Presidente.

PUBLICADO NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO EM 26 DE MAIO DE 2009.


Vereador Marcelo Gonçalves,
1º secretário.

Vir/*